



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.309.309/0001-01, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro n.º 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita – RS, neste ato representado por sua Presidente, Sr. Marcelo Moreira Viegas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IOT PROVIDORA DE SOLUÇÕES CONDOMINIAIS LTDA, situada na Avenida Santa Rita, n.º 145, bairro Centro, cidade de Nova Santa Rita/RS, CEP: 92.480-000, inscrita no CNPJ n.º 51.204.062/0001-56, aqui denominada de CONTRATADA, por sua representante, Sra. Criseldes Matilde Metz, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao contrato administrativo n.º 004/2024, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por abjetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n.º 004/2024 por mais 12 meses, a contar de 28/06/2025, com base na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

Observando o interregno mínimo de 1 (um) ano de assinatura do contrato, o critério de reajuste de preço será atualizado pelo IPCA (acumulado dos últimos 12 meses), conforme cláusula sexta, 6.1, entretanto, em contato via e-mail, em anexo no processo administrativo n.º 036/2025, com a contratada ela abre mão do reajuste aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

Os preços ajustados para a prestação dos serviços, objeto ao Contrato Administrativo 004/2024, totaliza o valor mensal de R\$ 1.234,51,00(hum mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 14.814,12(quatorze mil oitocentos e quatorze reais e doze centavos), em doze (12) meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnvasantarita.rs.gov.br

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes confirmam e ratificam todos os itens e cláusulas do contrato administrativo de nº. 004/2024 que não foram anuladas ou revogadas, ficando a Câmara imbuída de publicar o extrato dos aditamentos nos moldes da legislação vigente.

E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma.

Nova Santa Rita/RS, 28 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO MOREIRA VIEGAS
Data: 24/06/2025 13:40:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Moreira Viegas

Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISLDES MATILDE LIESENFELD METZ
Data: 24/06/2025 16:18:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

lot Provedora de Soluções Condominiais

Testemunha CPF nº

Testemunha CPF n: